

## Índice

**As operações de certificação**

**Para que efeito deve ser usada cada operação de certificação?**

**Qual o período de referência das operações de certificação?**

**Qual o prazo para submissão das operações de certificação?**

### As operações de certificação

Qualquer empresa que se pretenda certificar pode fazê-lo, podendo manter válida, em permanência, a sua situação de empresa certificada.

Por outro lado, qualquer empresa que se tenha certificado num dado momento e tenha deixado de ter certificação em momento posterior tem também a possibilidade de voltar a certificar-se.

Para facilitar a gestão deste ciclo de vida da certificação e garantir a melhor adequação dos formulários às necessidades concretas das empresas e a simplificação do seu preenchimento, foram criadas diferentes operações de certificação, a que correspondem distintos formulários de certificação.

Consoante a fase do ciclo de vida da certificação e o tipo de elementos que cada empresa pretende comunicar ela deve, assim, efetuar a operação de certificação específica para o efeito.

Existem seis tipos de operações de certificação: uma operação de início (primeira certificação), três operações desenhadas para efeitos de manutenção da certificação válida (renovação da certificação, alteração de elementos da certificação e confirmação de estimativas, esta última unicamente para empresas que tenham obtido uma certificação com recurso a dados de atividade estimados) e duas operações de reinício, apenas disponíveis para empresas que em dado momento tenham deixado de estar certificadas (renovação atrasada e atualização da certificação).

Para além disso, existem operações de correção de qualquer das operações anteriores (formulários de modelo idêntico ao da operação concreta que se pretende corrigir, que funcionam como uma operação de substituição daquela que se vai corrigir e que invalida a mesma).

## Para que efeito deve ser usada cada operação de certificação?

### Primeira certificação

Deve efetuar esta operação qualquer empresa que ainda não é certificada e que pretende certificar-se como micro, pequena ou média empresa.

### Renovação da certificação

Deve efetuar esta operação a empresa que já se encontra certificada e que pretende pedir a renovação dessa certificação como micro, pequena ou média empresa, por já ter procedido à entrega da declaração anual contabilística e fiscal de um novo exercício.

Trata-se de operação concebida exclusivamente para apresentação de dados de atividade de um novo exercício económico, e que por isso só pode ser efetuada após entrega da respetiva declaração anual contabilística e fiscal às Finanças.

A realização desta operação só é adequada caso não tenham ocorrido ou, tendo ocorrido, já tenham sido comunicadas através da operação de certificação específica para o efeito, alterações à situação da empresa certificada (ex.: alterações nos elementos de identificação ou nos seus relacionamentos; ver descritivo da operação de alteração de elementos de certificação).

De notar que esta operação de certificação não permite corrigir ou comunicar pela primeira vez quaisquer outros dados, que não os dados de efetivos e financeiros de um novo exercício.

### Alteração de elementos da certificação

Deve efetuar esta operação a empresa que já se encontra certificada, e na qual algum dos seguintes elementos se alterou depois da data em que a empresa realizou a última operação de certificação – elementos de identificação da empresa, como designação social ou sede; outros elementos de identificação, como forma jurídica, capital social ou objecto; aquisições ou alienações de capital ou participações sociais por parte da empresa ou dos seus relacionamentos direcos; relações relevantes indiretas da empresa com outras empresas, geradas, quer por via de empresas quer de pessoas singulares; cisão, fusão ou dissolução.

De notar que esta operação só pode ser utilizada para a comunicação de alterações à situação da empresa posteriores à certificação, isto é, para comunicação de alterações em dados de identificação ou de relacionamentos que tenham ocorrido já após a certificação da empresa. Não pode ser usada para correção de dados mal fornecidos em operações de certificação anteriores. Por exemplo, se a empresa detetar que se enganou a preencher um qualquer campo (ex.: forma jurídica de uma empresa, nome de um sócio, percentagem de participação de uma empresa noutra, volume de negócios, etc.) deve usar a operação de correção; mas se quiser informar o serviço de certificação de que a partir de determinada data mudou a sede social da empresa, alterou a sua forma jurídica ou transformou a sua estrutura acionista, por exemplo, deve optar pela operação de alteração de elementos.

Por se tratar de operação especificamente destinada à comunicação de alterações em dados de identificação e de relacionamentos, esta operação não pode ser usada apenas para comunicar dados de atividade (efetivos e financeiros) de um novo exercício económico. Para efeitos de comunicação exclusiva de dados de efetivos e financeiros de um novo exercício deve ser usada a operação de renovação da certificação (ver descritivo da operação de renovação da certificação).

De notar ainda que, pela sua natureza, nesta operação de alteração de elementos de certificação a empresa tem sempre que indicar uma data de ocorrência, que corresponderá à data efetiva em que os novos factos passaram a ter lugar. Ou seja, por exemplo, a empresa que pretende comunicar uma alteração da estrutura acionista, no campo “data da ocorrência” deve indicar a data a partir da qual a empresa tem a nova estrutura acionista em questão.

#### Confirmação de estimativas

Deve efetuar esta operação a empresa que já se encontra certificada, que apresentou dados de efetivos e financeiros estimados, seus ou de empresas que são ou foram suas parceiras ou associadas, e pretende agora confirmar as estimativas apresentadas. Trata-se de operação obrigatória se a empresa tem dados estimados ainda não confirmados no seu processo de certificação e se já procedeu à entrega da respetiva declaração anual contabilística e fiscal às Finanças.

É uma operação de certificação com efeitos retroativos, que vai atualizar num dado momento, retroativamente, a operação ou operações de certificação efetuadas com recurso a estimativas, recalculando o estatuto retroativamente em função dos dados atualizados.

De salientar que, pela especificidade da retroatividade do seu efeito, uma empresa certificada com recurso a estimativas não pode confirmar dados estimados em qualquer outra operação de certificação; sempre que há apresentação de estimativas, posteriormente terá sempre que ser efetuada especificamente operação de confirmação de estimativas. Isto é válido ainda que, no mesmo período em que tem que apresentar dados definitivos relativos a estimativas, a empresa tenha que efetuar operação de renovação da certificação.

A obrigação de confirmação de estimativas mantém-se mesmo relativamente a empresas que entretanto possam já não ser parceiras ou associadas. Ou seja, se numa operação de certificação foram comunicados dados de efetivos ou financeiros estimados de uma parceira ou associada que mais tarde, mas ainda antes da comunicação dos dados definitivos, deixa de o ser, a obrigação de confirmação permanece, pois há um período de certificação obtido com base naqueles dados estimados.

De notar ainda que a operação de confirmação de estimativas permite apenas atualizar dados estimados (reformulando estimativas apresentadas no passado em face de novos cálculos atualizados, mas ainda previsionais, caso esteja em momento anterior à entrega da declaração anual contabilística e fiscal do exercício estimado ou apresentando os dados definitivos, se em data posterior); não sendo possível neste formulário corrigir quaisquer outros dados ou comunicar outro tipo de situações.

#### [Renovação atrasada da certificação](#)

Deve efetuar esta operação a empresa em situação de certificação caducada e que pretende voltar a certificar-se como micro, pequena ou média empresa.

#### [Atualização da certificação](#)

Deve efetuar esta operação a empresa em situação de certificação caducada (caducidade de longa duração) ou de certificação revogada e que pretende voltar a certificar-se como micro, pequena ou média empresa.

#### [Correção de dados \(primeira certificação\)](#)

Deve efetuar esta operação a empresa que já se encontra certificada, mas se enganou a preencher alguns dados e pretende corrigir o erro.

#### [Correção de dados \(renovação da certificação\)](#)

Deve efetuar esta operação a empresa que já procedeu à renovação da certificação, se enganou a preencher alguns dados e pretende corrigir o erro.

#### [Correção de dados \(alteração de elementos da certificação\)](#)

Deve efetuar esta operação a empresa que realizou uma operação de alteração de elementos da certificação, se enganou a preencher alguns dados e pretende corrigir o erro.

#### [Correção de dados \(confirmação de estimativas\)](#)

Deve efetuar esta operação a empresa que realizou uma operação de confirmação de estimativas, se enganou a preencher alguns dados e pretende corrigir o erro.

#### [Correção de dados \(renovação atrasada da certificação\)](#)

Deve efetuar esta operação a empresa que já procedeu à renovação atrasada da certificação, se enganou a preencher alguns dados e pretende corrigir o erro.

#### [Correção de dados \(atualização da certificação\)](#)

Deve efetuar esta operação a empresa que já procedeu à atualização da certificação, se enganou a preencher alguns dados e pretende corrigir o erro.

### Qual o período de referência das operações de certificação?

Cada operação de certificação corresponde a um momento do tempo. Em face disso, tudo o que é declarado em cada operação de certificação respeita à situação da empresa num momento específico.

As operações de certificação respeitam, em regra, ao momento presente, pelo que devem conter os elementos de caracterização da estrutura da empresa e das entidades com que se relaciona relativos à data atual, isto é, à data do preenchimento e submissão do formulário de certificação.

A exceção a esta regra acontece com a operação de alteração de elementos de certificação, cujo conteúdo tem que corresponder à estrutura da empresa à data da ocorrência/alteração que é indicada pela empresa (que até pode já não ser igual à atual se entretanto tiverem ocorrido novas alterações). Por exemplo, uma empresa que adquire uma participação noutra empresa em 15 de janeiro e altera a sua estrutura acionista em 20 de janeiro, deve primeiro efetuar uma operação de alteração de elementos da certificação com data de ocorrência de 15 de janeiro, na qual indica a estrutura acionista que tinha em 15 de janeiro e indica que passou a ter uma nova participação social noutra empresa; e depois deve efetuar uma segunda operação de alteração de elementos da certificação com data de ocorrência de 20 de janeiro, na qual já indica então a estrutura acionista que passou a ter a partir dessa data.

De igual forma, por se tratar de operações de substituição, as operações de correção de qualquer tipo de operação de certificação também não respeitam à data corrente, mas sim à data da operação de certificação que vão substituir/invalidar. Assim, uma empresa que realizou uma operação de primeira certificação em agosto e que em dezembro se apercebe que cometeu um erro de preenchimento naquela operação de certificação, deve efetuar operação de correção de dados (primeira certificação), assegurando que a estrutura comunicada nesse formulário era a existente em agosto (que poderá já não ser igual à atual, de dezembro, caso tenham entretanto ocorrido alterações à mesma).

De salientar que a operação de renovação da certificação segue a regra geral atrás indicada, ou seja, ainda que nesta operação sejam comunicados os dados de efetivos e financeiros do último exercício completo da empresa requerente da certificação, os elementos de caracterização da estrutura da empresa e das entidades com que se relaciona são os relativos à data atual, à data do preenchimento e submissão do formulário de renovação. Se, no decorrer do preenchimento de um formulário de renovação se detectar que algum destes elementos não se encontra atualizado, tal significa que ocorreu uma falha de comunicação anterior, isto é, ou ocorreu um erro de preenchimento em operação de certificação anterior, ou não foi efetuada uma operação de alteração de elementos da certificação e deveria ter sido. Nesse caso o formulário de renovação não deve ser submetido e deve identificar-se a origem da falha, de modo a corrigi-la.

### **Qual o prazo para submissão das operações de certificação?**

Qualquer das operações de certificação, depois de iniciada, terá que ser terminada num prazo máximo de 60 dias.

Findo esse prazo, caso o respetivo formulário de certificação não tenha sido submetido, a operação expirará, não sendo possível recuperar os dados que nele haviam sido preenchidos.

De salientar que não se podem efetuar operações de certificação em simultâneo. Por esse facto, depois de ser iniciada uma operação de certificação, e até à mesma estar terminada, as restantes operações de certificação deixam de estar disponíveis nos menus.